



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 830/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 30 de abril de 2015.

A Sua Senhoria

**Sr. CARLOS BRITO DE LIMA**

Ex-gestor da Secretaria Municipal de Comunicação de Cuiabá

período 01/02/2012 à 06/06/2012

Rua S1, quadra 22, Lote n.º 10, n.º 10, Bairro Parque Cuiabá

e-mail: [carlosbrito.lima@gmail.com](mailto:carlosbrito.lima@gmail.com)

**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 5.693-6/2014 (autos digitais) – Tomada de Contas Especial.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do relatório técnico (doc. 63593/15) referente à Tomada de Contas decorrente do Acórdão nº 150/2013-TP/TCE/MT – Processo nº 12743-4/2012, relativo a gastos com publicidade.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
**Relator**



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.